

Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20251218012801**
Bio Prime Unipessoal, Lda (517648539)
Bio Prime Unipessoal, Lda (APA13550003)
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Pedido de Elementos Adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento Bio Prime Unipessoal, Lda – PL20251218012801, submetido no módulo LUA em SILiAmb, solicitam-se os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área “Licenciamento Único > Processos > **PL20251218012801**” da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

Para o efeito dispõem de um prazo de **45 dias úteis** após notificação da plataforma.



Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são entregues através do próprio processo e não podem ser aceites por outra via, como por exemplo através de correio postal ou eletrónico dirigido à APA ou através de links externos ao processo em assunto (e.g. links para plataformas de armazenamento como WeTransfer). Apenas serão aceites documentos nos formatos permitidos atualmente em SILiAmb que obedecem às normas do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RCM n.º 2/2018, de 5 de janeiro). Pode consultar mais informação [aqui](#).



No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

A entrega dos elementos tem de ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta.

O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.

Mais se informa que não deverão proceder à eliminação de qualquer documentação previamente submetida. Novos documentos submetidos na fase de pedido de elementos deverão ser assinalados como “2ª versão” sempre que necessário. Nomeadamente, devem ser apresentados documentos consolidados, integrando as alterações decorrentes da resposta ao pedido de elementos.



Alerta-se que, o carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal *Participa.pt*, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública, onde todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que são tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem, identificados por regime.

A. Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

A.1. MÓDULO PCIP

1. Reformular o ficheiro de Sistematização das MTDs. No anexo 17- Sistematização MTD; BREF IRPP, o preenchimento da coluna “MTD Implementada?” não se encontra corretamente preenchida em algumas situações. Assim, o mesmo deve ser alterado de acordo com as seguintes indicações:
 - a. Indicar “Não aplicável” nas MTD 13.e)1.; 13.e)2.; 13.e)3. e 13.f)1, visto que não há armazenamento de estrume na instalação;
 - b. Escolher, na MTD 21., a opção que melhor traduz o tipo de espalhamento de chorume no solo, em conformidade com o PGEP, considerando que esta medida é tida como aplicável.

B. Recursos Hídricos (RH)

B.1. CAPTAÇÃO - Prospeção e Pesquisa

2. Esclarecer a existência de um título de pesquisa e captação da água subterrânea na propriedade onde é pretendida a captação subterrânea, requerido por Exploração Avícola Três Pintos (NIPC: 514304952). Embora o referido título se encontre expirado, deve ser esclarecido quem é esta Pessoa Coletiva, que relação possui com a propriedade e se a referida captação efetivamente existe na propriedade.

B.2. REJEIÇÃO

3. Apresentar a caracterização e dimensionamento do órgão que compõe o sistema de infiltração no solo, com as respetivas peças desenhadas à escala adequada.
4. Apresentar a planta à escala adequada (por ex. 1:500 ou 1:1000), com a implantação dos órgãos que compõem o sistema de tratamento.
5. Esclarecer o facto de na propriedade onde é pretendida a instalação da fossa séptica, já existir um pedido de título de rejeição de águas residuais requerido por Exploração Avícola Três Pintos (NIPC: 514304952). Deve ser esclarecido quem é esta Pessoa Coletiva, que relação possui com a propriedade e se a referida rejeição efetivamente existe na propriedade.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente e em conformidade com os esclarecimentos prestados e correções introduzidas face ao presente pedido de aperfeiçoamento.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.